

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2016

(Do Sr. MÁRIO HERINGER)

Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia, com o objetivo de ampliar e desenvolver as relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Eslovênia, bem como promover o intercâmbio entre seus respectivos Poderes Legislativos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art 3º A instituição, a instalação e o funcionamento do Grupo Parlamentar não acarretarão ônus para a Câmara dos Deputados.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano de 2016, a República da Eslovênia comemora o 25º ano de sua independência política e rompimento de seus laços com a extinta República Socialista Federativa da Iugoslávia. Apesar das graves comoções políticas e militares que se sucederam à declaração de independência, a vontade do povo esloveno prevaleceu, e o novo país soube trilhar com rara sabedoria o caminho da autonomia política e do desenvolvimento econômico.

Ao longo de sua trajetória de 25 anos no cenário político internacional, desde o início a Eslovênia vem dando mostras de concordância com o Brasil em vários temas da agenda multilateral. O país apoia uma reforma do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), e sua proposta de ampliação do Conselho revela muitos pontos de coincidência com o projeto defendido por Brasil, Alemanha, Índia e Japão (G4).

No âmbito da cooperação bilateral, o Brasil apoiou recentemente o ingresso da Eslovênia no Conselho de Direitos Humanos da ONU e recebeu o apoio esloveno, na forma de copatrocínio, à Resolução "Direito à Privacidade na Era Digital", apresentada por Brasil e Alemanha, em 2013, à Assembleia Geral da ONU.

Igualmente importantes são os acordos e convênios que vem sendo estabelecidos entre o Brasil e a Eslovênia nas áreas de educação, ciência e tecnologia. Recentemente, celebrou-se acordo acadêmico entre o Instituto Nacional de Biologia da Universidade de Liubliana e o Instituto de Química da Universidade de São Paulo. Esses e outros acordos semelhantes tendem a intensificar a cooperação entre pesquisadores dos dois países e estimular o intercâmbio científico-tecnológico.

Tramita atualmente na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2016, que “[a]prova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Domínio Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia, assinado em Liubliana, em 20 de setembro de 2011”. O principal compromisso desse Acordo é fomentar o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.

Como se pode perceber a partir dos exemplos mencionados acima, as relações entre o Brasil e a Eslovênia são promissoras e tendem a se tornar cada vez mais importantes. Apesar disso, o Congresso Nacional não dispõe, ainda, de um Grupo Parlamentar que favoreça as relações entre os dois países. A necessidade de instituição de semelhante grupo torna-se ainda mais premente quando se sabe que o Parlamento esloveno já instituiu um Grupo Parlamentar Eslovênia-Brasil. Tendo o apoio de grupos parlamentares de ambas as partes, é certo que os Poderes Legislativos dos dois países poderão contribuir ativamente para o aprimoramento das relações bilaterais e da cooperação em fóruns multilaterais.

Sala das Sessões, de novembro de 2016

Deputado MÁRIO HERINGER